EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. (0021/2026).

PREÂMBULO

Empresa Gráfica da Bahia - EGBA, por intermédio da Seção da Comissão Permanente de Licitação, através do Pregoeira Maria Cristina Novaes. M. Netto, designado(a) pela Portaria nº. 041 de 17 de abril de 2026, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO e modo de disputa aberto, para a aquisição de materiais elétricos diversos (Parafusadeira/Furadeira, Caneta Detectora de Tensão, Canaleta PVC, Abraçadeira de nylon, Fita isolante, Parafuso, Disjuntor, Refletor Led, Luminária Led, Cabo Flexivel, Filtro de linha, Conector Wago, Fita de Demarcação, Pilha tipo AAA e Lâmpada Led), conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo termo de referência.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Início Sessão Eletrônica: **27/11/2026 às 10h30** (horário de Brasília)
- Início de Recebimento das Propostas**: 25/11/2026 às 08 horas** (horário de Brasília)
- Endereço Eletrônico: https://licitacoes-e2.bb.com.br

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 8h00 às 17h00, pelo Tel. (71) 3343-2832 ou pelo e-mail: copel@egba.ba.gov.br.

Exclusiva ME/EPP ( ) SIM (x) NÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais elétricos diversos (Parafusadeira/Furadeira, Caneta Detectora de Tensão, Canaleta PVC, Abraçadeira de nylon, Fita isolante, Parafuso, Disjuntor, Refletor Led, Luminária Led, Cabo Flexivel, Filtro de linha, Conector Wago, Fita de Demarcação, Pilha tipo AAA e Lâmpada Led, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo termo de referência.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos para atender as despesas desta licitação estão programados em dotação orçamentária própria.

3. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

3.1. O procedimento será regido pela Lei Federal nº. 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, Lei Complementar 123/2006, Decreto Estadual nº. 18.471/2018, e demais normas pertinentes.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços e documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos neste Edital.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à plataforma https://licitacoes-e2.bb.com.br

4.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à EGBA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entregar os materiais nas condições, locais e prazos definidos.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer interessados, que:

a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico;

c) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos no edital;

c) comprovem possuir os documentos de habilitação e demais exigidos neste edital, apresentando-os nos termos e formas aqui previstas.

5.2. Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, as empresas interessadas deverão declarar que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.2.1. O tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LC 123/2006 **não será aplicado** para o caso de itens ou lotes, conforme critério de julgamento, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.2. A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública Direta ou Indireta cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3. Como condição de Participação no Pregão Eletrônico a empresa deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos de habilitação e que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5.3.1. Não havendo no sistema utilizado as opções das declarações indicadas, deverá apresentar a declaração escrita, juntamente com os documentos de habilitação.

5.4. Não serão admitidas a participarem deste Pregão Eletrônico e de posterior execução contratual, direta ou indiretamente:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação ou de contratar com a EGBA em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) a pessoa jurídica cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da EGBA;

e) a pessoa jurídica cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

f) a pessoa jurídica constituída por sócio ou administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) aquele que mantenha vínculo de natureza empregatícia ou dirigente da EGBA;

i) aquele que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de dirigente da EGBA ou autoridade do Estado da Bahia ou de empegado da EGBA que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

j) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

k) que estejam sob falência.

5.5. Em consonância com as disposições legais retro citadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a EGBA o licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. Qualquer declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, na legislação cível e criminal.

5.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.8. Só participarão da reabertura da sessão pública, nos termos deste edital, os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

5.9. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário indicados neste edital.

6.2. Até o prazo estabelecido para apresentação das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta.

6.6.1. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo participante no sistema.

6.6.2. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais participantes e para o órgão licitante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca/fabricante, quando for o caso;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

6.8.1. Deverão ser ofertados preços para todos os itens constantes de um lote.

6.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13. Independentemente dos percentuais de tributos e encargos que o licitante inclua em sua planilha ou composições de preços, quando for o caso, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Será desclassificada a proposta que identifique ou possa identificar extemporaneamente o licitante.

7.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do lote**.

7.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo que, havendo a funcionalidade no sistema, poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 200,00 (duzentos reais),** sob pena de desclassificação da proposta.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

7.22. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

7.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.25. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que segue:

7.25.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.25.2. Nesta hipótese, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.25.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do item anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Artigo 45, II, da LC nº. 123/06).

7.25.4. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido aos licitantes que permaneçam conectados na sessão.

7.25.5. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.25.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, nesta ordem:

a) disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

c) os critérios estabelecidos no artigo 3° da Lei n° 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no artigo 60 da lei 14.133/2021;

7.26.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

e) sorteio.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.27.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela EGBA.

7.27.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao orçado ou máximo estipulado pela EGBA.

8.2. Caso o primeiro colocado tenha usufruído dos benefícios do tratamento diferenciado estabelecido na LC 123/206, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como outras plataformas de divulgação de informações para verificar se o licitante tem contratos celebrados com a Administração Pública Direta ou indireta cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.3. Será desclassificada a proposta que:

a) contenha vícios insanáveis ou ilegalidades;

b) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido pela EGBA;

d) apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela EGBA;

f) apresente em desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

8.4. No caso de fornecimento de bens é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela EGBA.

8.5. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo de, no mínimo, duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, desde que formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.8. O Pregoeiro sempre poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da EGBA para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada e contratada pela EGBA.

8.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.9.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.9.3. No interesse da EGBA e se indicado no Termo de Referência, as amostras poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto.

8.9.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.9.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas,** mantido pela **SAEB** – Secretaria de Administração do Estado da Bahia;

b) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

c) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantidos pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

d) Certidão de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

9.1.1. A consulta aos cadastros poderá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não sendo possível a verificação dos cadastros constantes nas alíneas do item 9.1 antes da análise da habilitação, seja por qual motivo for, a verificação poderá ser realizada posteriormente, antes da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento/nota de empenho, em havendo alguma restrição o licitante será inabilitado, fato este que incorrerá em reabertura da sessão para continuidade, e aproveitamento de todos os atos suscetíveis de aproveitamento.

9.3. Após o encerramento dos lances, automaticamente o sistema informará qual licitante foi a arrematante dos itens/lote, abrindo-se o prazo de até 02 horas para que o licitante anexe na plataforma eletrônica os documentos de habilitação.

9.3.1. A exigência e verificação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO somente serão feitas em relação ao licitante vencedor.

9.3.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima resultará na inabilitação da empresa arrematante pelo pregoeiro, que dará continuidade ao certame convocando via sistema eletrônico às demais licitantes por ordem de classificação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.9. Com os documentos de Habilitação deverão, além das declarações constantes do próprio sistema, ser apresentadas declaração, em caso de micro e pequenas empresas beneficiárias do regime diferenciado, de que ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública Direta ou Indireta cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (Anexo IV)

9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, solicitando a documentação de habilitação para análise.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação, conforme o caso, dos documentos de identificação, em se tratando de pessoa física, ou do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

10.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI deve apresentar: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI. (https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/consulta).

10.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

10.4. Deverá apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.1. A **REGULARIDADE FISCAL** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

11.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, sob pena de inabilitação, encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da LC nº. 123, de 2006.

11.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da EGBA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, sendo facultado à EGBA, conforme o caso, convocar os licitantes remanescentes, com REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIR**A será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há

mais de 3 (três) meses da data da proposta. Caso a licitante utilize-se da Escrituração Contábil Digital - ECD, deverá apresentar também o recibo de entrega e notas explicativas, emitidos pelo SPED;

b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão eletrônica de recebimento das propostas ou conforme validade constante na certidão;

c) a boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta in loco, no caso de empresas inscritas no CFMC:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.2. As empresas licitantes, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.3. Os índices referidos na alínea ‘c’ do item 12.1 poderão constar do próprio balanço registrado na junta comercial ou serem formulados por contador separadamente, desde que, neste último caso, seja comprovada a regularidade profissional e haja declaração expressa do profissional nos seguintes termos: “*Declaro, para todos os fins legais e sob as penas da lei, sob pena responsabilidade pessoal e criminal, que os cálculos apresentados foram elaborados com valores diretamente extraídos do balanço do último exercício social já exigível, na forma da lei*”.

12.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado de aptidão da Empresa licitante, em nome desta, para execução de fornecimento compatível com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos que permitam a certificação da capacidade de cumprimento do contrato, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.2. O Pregoeiro, em sede de diligência, poderá solicitar informações adicionais para a comprovação do conteúdo de atestados de capacidade técnica, inclusive com solicitação de notas fiscais, contratos ou outros elementos que sejam suficientes para comprovação do conteúdo dos mesmos.

14. DOCUMENTOS ADICIONAIS

14.1. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio e quando admitida a participação, serão observadas, as seguintes exigências:

14.1.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deve indicar, no mínimo:

a) as empresas participantes, o nome, o objeto, a duração e o endereço do consórcio;

b) a empresa líder do consórcio, representante administrativa e judicial do consórcio;

c) as obrigações dos consorciados; e

d) a forma como o consórcio deve ser remunerado e como deve ser a divisão da remuneração entre os consorciados.

14.1.2. Indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a EGBA.

14.1.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.

14.1.4. Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, com o acréscimo de 10% (dez por cento), para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação.

14.1.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de seleção quanto na de gestão do contrato.

14.1.6. Constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato.

14.2. Em relação às licitantes cooperativas, quando admitida a participação, será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

14.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que a área de admissão dos associados está limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e fornecimento.

14.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

14.2.3. O registro previsto no art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

14.2.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

14.3. Os licitantes declarados vencedores deverão apresentar as seguintes declarações:

14.3.1. Declaração de não impedimento. (Anexo V)

14.3.2. Declaração de conhecimento dos locais e condições de execução fornecimento. (Anexo VI)

14.3.3. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição. (Anexo VII)

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL

15.1. A proposta final do licitante arrematante, adequada ao último lance, deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa e devidamente assinada pelo representante legal da licitante;

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do proponente, para fins de pagamento;

c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

15.2. A proposta realinhada deverá guardar a devida proporção de redução para todos os itens, conforme o caso.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

15.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, juntamente com a proposta, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Anexo II)

16. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

16.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo até três dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, se houver interferência na formulação das propostas.

16.3. Assim que o pregoeiro habilitar a empresa vencedora do pregão, será aberto prazo para que as proponentes interessadas manifestem eletronicamente, em campo próprio do sistema, o seu recurso.

16.3.1. O prazo para a manifestação da intenção de recurso é de 10 minutos, sob pena de preclusão, ressalvado o caso de o sistema utilizado estabelecer de forma inalterável pelo operador outro prazo, sendo responsabilidade do participante atentar-se aos prazos fixos estabelecidos no sistema eletrônico de licitação.

16.3.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.3.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos pelo pregoeiro.

16.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16.4. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

16.5. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis.

16.6. Apresentadas as contrarrazões, o pregoeiro fará juízo de admissibilidade (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) e, se for o caso, juízo de retratação.

16.7. Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

16.8. A autoridade superior terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos, para decidir o recurso.

16.9. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

16.10. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento.

17.2. Ao receber o processo para adjudicação e homologação, poderá a autoridade competente:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

17.3. A adjudicação e homologação do objeto desta licitação não implicarão direito a assinatura do contrato.

18. DA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. Após a homologação, o licitante será convocado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia ou, facultativamente, por escrito ou qualquer meio eletrônico, para assinar o contrato, no prazo definido na convocação, sob pena de decair do direito à

contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, na Lei 13.303/2016 e neste edital.

18.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação expressa do interessado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela EGBA

18.2. Como condição para assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

18.3. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

18.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA e neste edital.

18.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos deste item, a EGBA, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. O licitante contratado poderá a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de até 50% (cinquenta por cento), na forma prevista no Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA.

18.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes.

18.7. Salvo expressa autorização da EGBA, é vedada a subcontratação do objeto desta licitação.

18.8. Nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, o contrato decorrente desta licitação poderá ser prorrogado.

19. REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os fornecimentos objeto deste Edital serão executados conforme a necessidade e interesse da EGBA, sendo aferidos e pagos conforme efetivo fornecimento, mediante cronograma fornecimento.

19.2. O pagamento será efetuado, mediante o efetivo fornecimento, com apresentação da fatura/nota devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com o efetivamente fornecido à EGBA.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.4. Salvo estabelecimento de prazo inferior no Termo de Referência e contrato, o pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, sendo que, havendo alguma pendência referível ao detentor do contrato, o prazo será interrompido até a regularização, conforme critérios estabelecidos no termo de referência.

19.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela EGBA, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I= (TX/ 100) /365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

20. GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais que serão firmadas, a EGBA poderá exigir, caso conste a necessidade do termo de referência, da licitante vencedora a prestação de "**garantia de execução**", de acordo com o artigo 180 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do **valor global** do contrato.

20.1.1. O termo de referência, conforme justificativa, poderá ajustar o percentual da garantia de execução, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA.

20.2. A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da formalização do instrumento contratual, sob pena de aplicação de multas e/ou rescisão contratual.

20.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação ou reforço da garantia acarretará a aplicação de multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

20.3. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a EGBA, inclusive as multas moratórias e punitivas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento.

20.4. A modalidade seguro-garantia **somente será aceita** se contemplar, expressamente, todos os eventos indicados no item 20.3, observada a legislação que rege a matéria e o termo de referência.

20.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

20.6. A garantia deverá ser integralizada em no máximo 10 (dez) dias úteis, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou houver alteração do valor contratual.

20.7. A perda da garantia em favor da EGBA, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, **FAR-SE-Á DE PLENO DIREITO**, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e das demais sanções previstas no contrato a ser firmado.

20.7.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado será notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

20.7.2. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

20.8. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o **sinistro durante a vigência da apólice**, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do artigo 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

20.9. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

20.10. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a **apólice deverá** ter **validade mínima pelo prazo de 06 meses posterior** à vigência do contrato, e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

20.10.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo **se** o contratado **não tiver pago o prêmio** nas datas convencionadas.

20.11. A garantia de execução é independente de eventual garantia dos produtos prevista na legislação ou nos anexos deste edital.

21. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de vigência do contrato será definido no termo de referência.

21.2. O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado nos termos dos artigos 186 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA.

21.3. Quando se tratar de contrato de escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período ajustado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, termo de referência e contrato.

21.3.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, com aplicação das respectivas sanções administrativas;

b) a EGBA poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução do objeto do contrato.

22. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Os valores contratuais poderão ser alterados para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato através do reajuste e da revisão, conforme artigo 209 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA e termo de referência.

22.1.1. Os pedidos de reajuste em sentido estrito e de revisão devem ser formulados, sob pena de preclusão, no prazo de vigência contratual e antes da celebração de eventuais termos de prorrogação de prazo do contrato.

22.2. O reajuste em sentido estrito terá periodicidade igual a um ano, sendo o termo inicial do período de correção a data inicial da proposta, se outra não for definida no termo de referência ou contrato.

22.2.1. Na falta de indicação de índice específico ou setorial no termo de referência, utilizar-se-á para o reajuste em sentido estrito **o INPC/IBGE.**

22.3. O pedido de revisão deve ser instruído com a comprovação:

a) do caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

b) dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;

c) da alteração dos preços ou custos, por meio de notas fiscais, faturas, tabela de preços, orçamentos ou por publicações especializadas e outros documentos que, reconhecidamente, comprovem as variações de custos.

22.4. Os reajustes em sentido estrito serão formalizados em apostilamento e as revisões em termo aditivo de contrato.

23. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor da unidade demandante da contratação e pelo fiscal de contrato indicado no instrumento contratual ou em ato autônomo, conforme termo de referência.

24. DO RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO

24.1 O recebimento provisório e definitivo do objeto desta licitação ocorrerá nos termos e condições indicados no Termo de Referência.

24.2. A reprovação da execução contratual em qualquer fase de sua execução e a consequente correção não implica no perdão ou alteração das penalidades.

25. DAS PENALIDADES

25.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) deixar de entregar a documentação exigida para participação no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo condutor do processo de contratação durante o certame;

b) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando, conforme o caso:

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva ou após a análise das propostas;
- apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

d) não apresentar garantia de execução ou não reforçá-la nas hipóteses contratuais e legais;

e) dar causa à inexecução parcial do contrato;

f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause dano patrimonial ou aos serviços e funcionamento da EGBA;

g) dar causa à inexecução total do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- fraudar ou tentar fraudar a licitação ou processo de contratação direta;
- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EGBA caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às respectivas penalidades.

25.3. A EGBA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EGBA.

25.3.1. A advertência, enquanto instrumento de diálogo e correção, será aplicada através notificação escrita pelo fiscal ou gestor do contrato, não dependendo, necessariamente, de prévio processo administrativo formal.

25.4. Na aplicação e dosimetria das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem aos interesses da EGBA.

25.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pelas infrações administrativas previstas nas alíneas ‘a’ e ‘b’ do item 25.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

25.6. Para as infrações previstas nas alíneas ‘a’ a ‘b’ do item 25.1 deste edital a multa aplicada será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

25.7. Para as infrações previstas nas alíneas ‘c’ a ‘e’ do item 25.1 deste edital a multa aplicada será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

25.8. Para as infrações previstas nas alíneas ‘f’, a ‘j’ do item 25.1 deste edital a multa aplicada será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do estimado da contratação ou do contrato.

25.9. As sanções de advertência e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EGBA poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

25.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a EGBA será aplicada, sempre que a gravidade recomendar, por quaisquer das infrações previstas, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da EGBA, pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos, conforme estabelecido no artigo 227 do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA.

25.11. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

25.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da fatura mensal ou de garantia prestada e, sendo insuficientes estes valores, será cobrada judicialmente.

25.12.1. O prazo para pagamento voluntário da multa será de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

25.13. As multas previstas neste edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

25.14. Quando o participante ou contratado, mediante mais de uma ação ou omissão, praticar 02 (duas) ou mais infrações, idênticas ou não, na mesma licitação ou contratação, aplicam-se de forma autônoma as penas cominadas para cada irregularidade em que haja incorrido.

25.15. As multas moratórias poderão ser convertidas em multa compensatória a juízo da EGBA ou no caso de a mesma atingir o limite máximo estabelecido neste edital ou contrato, sendo que, nestes casos, será considerado como limite mínimo a multa moratória já

consolidada.

25.16. Não efetuado o pagamento voluntário, as multas e demais sanções pecuniárias serão corrigidas e atualizadas pela SELIC.

26. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

26.1. O contrato será extinto pelo esgotamento de seu objeto, independentemente de celebração de qualquer termo de encerramento, ou pela ocorrência das hipóteses previstas no artigo 218 do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA.

26.2. O contrato ainda poderá ser extinto por resilição amigável reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a EGBA e para o contratado.

26.3. A rescisão do contrato, por culpa do contratado, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, permite a esta:

a) assunção imediata do objeto contratado no estado e local em que se encontrar;

b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à EGBA e das multas aplicadas;

c) execução da garantia contratual, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela EGBA, bem como para o adimplemento de multas e indenizações.

27. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

27.1. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por motivo de interesse público decorrente de fatos supervenientes que constituam óbices manifestamente incontornáveis.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios licitatórios e do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA.

28.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as constantes do termo de referência.

28.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar da documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

28.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata ou no sistema eletrônico, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a EGBA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.9. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no portal oficial da Empresa Gráfica da Bahia – EGBA e no sistema eletrônico de licitações.

28.10. O Edital e a minuta de contrato foram aprovados pela procuradoria jurídica em controle prévio de legalidade, nos termos do artigo 108 do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA.

28.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Declaração de Adequação Econômica da Proposta

Anexo III – Declaração Financeira ME/EPP

Anexo IV – Declaração não Impedimento

Anexo V – Declaração de conhecimento dos locais e condições de execução fornecimento

Anexo VI – Declaração de Proteção ao Menor

Anexo VII – Modelo de Proposta

Salvador, 09 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente por:
MARIA CRISTINA NOVAES DE MEDEIROS NETTO
Data: 13/11/2026 12:03:31 -03:00

Maria Cristina Novaes de M. Netto

Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. (0021/2026).

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto

Constitui o objeto presente neste Termo de Referência é a aquisição de materiais elétricos diversos (Parafusadeira/Furadeira, Caneta Detectora de Tensão, Canaleta PVC, Abraçadeira de nylon, Fita isolante, Parafuso, Disjuntor, Refletor Led, Luminária Led, Cabo Flexivel, Filtro de linha, Conector Wago, Fita de Demarcação, Pilha tipo AAA e Lâmpada Led), dos seguintes materiais:

LOTE 01			
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**QTD.**	**UF**
01	PARAFUSADEIRA; FURADEIRA BATERIA; RECARREGÁVEL BIVOLT. Parafusadeira/Furadeira sem fio, alimentada por bateria de íons de lítio (Lilon), tensão mínima de 20 V (ou 21 V nominal), bateria recarregável com capacidade mínima de 2,0 Ah, mandril de aperto rápido de 3/8" (10 mm) ou 1/2" (13 mm), duas velocidades mecânicas, velocidade variável e reversível, controle de torque com, no mínimo, 18 posições, função perfuração, freio elétrico, iluminação em LED, empunhadura ergonômica com revestimento emborrachado, carregador bivolt automático (127/220 V), acompanhada de, no mínimo, 02 baterias recarregáveis, carregador, maleta para transporte e manual em português. Garantia mínima de 12 meses.	01	UNIDADE
02	CANETA DETECTORA DE TENSÃO. Caneta detectora de tensão elétrica sem contato, destinada à identificação rápida e segura da presença de tensão em condutores, tomadas, interruptores, quadros elétricos e demais instalações elétricas, sem necessidade de contato direto com partes energizadas.	01	UNIDADE
03	CANALETA PVC 20 X 10MM, ADESIVO, COM 02 METROS. Canaleta fabricada em PVC rígido antichama, destinada à acomodação e proteção de cabos elétricos, de telefonia, lógica e demais cabeamentos de baixa tensão em instalações aparentes.	02	UNIDADE
04	ABRAÇADEIRA DE NYLON; 10CM. Abraçadeira plástica em nylon (Poliamida 6.6), tipo autotravante, comprimento de 100 mm (10 cm), largura mínima de 2,5 mm, resistente à tração, para organização e fixação de cabos e fios.	100	UNIDADE
05	ABRAÇADEIRA DE NYLON; 20CM. Abraçadeira plástica em nylon (Poliamida 6.6), tipo autotravante, comprimento de 200 mm (20cm), largura mínima de 2,5 mm, resistente à tração, para organização e fixação de cabos e fios.	100	UNIDADE
06	FITA ISOLANTE; TAM 18 MM X 20 METROS. Fita isolante elétrica em PVC, 18 mm x 20 m, cor preta, antichama,	50	UNIDADE

	para isolamento de emendas e cabos elétricos. emendas e cabos elétricos.		
07	PARAFUSO S8, COM BUCHA. Parafuso em aço carbono zincado, cabeça chata, fenda Phillips, diâmetro 4,8 mm, comprimento 50 mm (2"), acompanhado de bucha de nylon S8 (8 mm x 40 mm), indicado para fixação em alvenaria e concreto. Fornecimento em conjunto (1 parafuso + 1 bucha)	100	UNIDADE
08	PARAFUSO S7. Parafuso em aço carbono zincado, cabeça chata, fenda Phillips, diâmetro 4,5 mm, comprimento 40 mm, acompanhado de bucha de nylon S7 (7 mm x 30 mm), indicado para fixação em alvenaria, concreto e blocos. Fornecimento em conjunto (1 parafuso + 1 bucha).	100	UNIDADE
09	Disjuntor Diferencial Residual. Dispositivo de proteção diferencial residual (DDR), bipolar, corrente nominal de 25 A, sensibilidade diferencial residual de 30 mA (0,03 A), tensão nominal de operação 230/240 Vca, frequência 50/60 Hz, destinado à proteção de pessoas contra choques elétricos por contato direto e indireto, bem como à proteção da instalação contra correntes de fuga à terra.	06	UNIDADE
10	REFLETOR LED 100W HOLOFOTE BIVOLT A PROVA DAGUA 6.500 K. Refletor LED 100 W, tensão bivolt automática (100–240 V), fluxo luminoso mínimo de 9.000 lúmens, temperatura de cor de 6.500 K (branco frio), índice de proteção mínimo IP67, corpo em alumínio com pintura anticorrosiva, lente em vidro temperado, vida útil mínima de 25.000 horas, ângulo de abertura mínimo de 120°, frequência de 50/60 Hz, fator de potência mínimo de 0,90, destinado à iluminação de áreas internas e externas.	30	UNIDADE
11	REFLETOR LED 200W, HOLOFOTE BIVOLT A PROVA DAGUA 6.500 K. refletor led 200 w, tensão bivolt automática (100–240 v), frequência de 50/60 hz, fluxo luminoso mínimo de 18.000 lúmens, temperatura de cor de 6.500 k (branco frio), índice de reprodução de cor (irc) mínimo de 80, fator de potência mínimo de 0,90, índice de proteção mínimo ip67, corpo em alumínio injetado com pintura anticorrosiva, lente em vidro temperado de alta resistência, ângulo de abertura mínimo de 120°, vida útil mínima de 25.000 horas, tecnologia led de alta eficiência, destinado à iluminação de áreas internas e externas. o produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	30	UNIDADE
12	LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 150w 6.500K P/ POSTE C/ RELÉ. Luminária pública LED tipo pétala, potência nominal de 150 W, destinada à iluminação de áreas externas, vias, estacionamentos, pátios e demais ambientes que necessitem de iluminação eficiente. Deverá possuir tecnologia LED de alta eficiência, corpo em material resistente às intempéries, com acabamento anticorrosivo, dissipador de calor adequado e sistema óptico para distribuição uniforme da luz.	30	UNIDADE
13	CABO FLEXIVEL 2,5MM²; (VERMELHO). Cabo elétrico flexível de cobre eletrolítico, com seção nominal de 2,5 mm², isolação em PVC antichama, na cor vermelha, tensão nominal 450/750 V, destinado à utilização em instalações elétricas de baixa tensão. O cabo deverá possuir condutor flexível, classe 4 ou 5, conforme ABNT NBR NM 280, atender à ABNT NBR NM 247-3, possuir certificação do INMETRO e apresentar características de segurança, resistência e desempenho compatíveis com sua aplicação, com 100 metros.	06	PEÇA
14	CABO FLEXIVEL 2,5MM²; (AZUL). Cabo elétrico flexível de cobre eletrolítico, com seção nominal de 2,5 mm², isolação em PVC antichama, na cor azul, tensão nominal	06	PEÇA

	450/750 V, destinado à utilização em instalações elétricas de baixa tensão. O cabo deverá possuir condutor flexível, classe 4 ou 5, conforme ABNT NBR NM 280, atender à ABNT NBR NM 247-3, possuir certificação do INMETRO e apresentar características de segurança, resistência e desempenho compatíveis com sua aplicação, com 100 metros		
15	CABO FLEXIVEL 2,5MM²; (PRETO). Cabo elétrico flexível de cobre eletrolítico, com seção nominal de 2,5 mm², isolação em PVC antichama, na cor preta, tensão nominal 450/750 V, destinado à utilização em instalações elétricas de baixa tensão. O cabo deverá possuir condutor flexível, classe 4 ou 5, conforme ABNT NBR NM 280, atender à ABNT NBR NM 247-3, possuir certificação do INMETRO e apresentar características de segurança, resistência e desempenho compatíveis com sua aplicação, com 100 metros.	06	PEÇA
16	CABO FLEXIVEL 2,5mm²; (branco. Cabo elétrico flexível de cobre eletrolítico, com seção nominal de 2,5 mm², isolação em PVC antichama, na cor branca, tensão nominal 450/750 V, destinado à utilização em instalações elétricas de baixa tensão. O cabo deverá possuir condutor flexível, classe 4 ou 5, conforme ABNT NBR NM 280, atender à ABNT NBR NM 247-3, possuir certificação do INMETRO e apresentar características de segurança, resistência e desempenho compatíveis com sua aplicação, com 100 metros.	06	PEÇA
17	CABO FLEXIVEL 2,5MM²; (VERDE). Cabo elétrico flexível de cobre eletrolítico, com seção nominal de 2,5 mm², isolação em PVC antichama, na cor verde, tensão nominal 450/750 V, destinado à utilização em instalações elétricas de baixa tensão. O cabo deverá possuir condutor flexível, classe 4 ou 5, conforme ABNT NBR NM 280, atender à ABNT NBR NM 247-3, possuir certificação do INMETRO e apresentar características de segurança, resistência e desempenho compatíveis com sua aplicação, com 100 metros.	06	PEÇA
18	CABO FLEXIVEL 1,5MM²; (VERDE). Cabo elétrico flexível de cobre eletrolítico, com seção nominal de 1,5 mm², destinado à utilização como condutor de proteção (fio terra) em instalações elétricas de baixa tensão. Deverá possuir isolação em PVC antichama, na cor verde, conforme padronização para identificação do condutor de proteção, tensão nominal 450/750 V, condutor flexível classe 4 ou 5, conforme ABNT NBR NM 280, atender à ABNT NBR NM 247-3, possuir certificação do INMETRO e apresentar características de segurança, resistência e desempenho compatíveis com sua aplicação.	06	PEÇA
19	CABO FLEXIVEL 1,5MM²; (VERMELHO). Cabo elétrico flexível de cobre eletrolítico, com seção nominal de 1,5 mm², isolação em PVC antichama, na cor vermelho, tensão nominal 450/750 V, destinado à utilização em instalações elétricas de baixa tensão. O cabo deverá possuir condutor flexível, classe 4 ou 5, conforme ABNT NBR NM 280, atender à ABNT NBR NM 247-3, possuir certificação do INMETRO e apresentar características de segurança, resistência e desempenho compatíveis com sua aplicação, com 100 metros.	06	PEÇA
20	CABO FLEXIVEL 1,5MM²; (AZUL). Cabo elétrico flexível de cobre eletrolítico, com seção nominal de 1,5mm², isolação em PVC antichama, na cor azul, tensão nominal 450/750 V, destinado à utilização em instalações elétricas de baixa tensão. O cabo deverá possuir condutor flexível, classe 4 ou 5, conforme ABNT NBR NM 280, atender à ABNT NBR NM 247-3, possuir certificação do INMETRO e apresentar características de segurança, resistência e desempenho compatíveis com sua aplicação, com 100 metros.	06	PEÇA

21	CABO FLEXIVEL 1,5MM²; (PRETO). Cabo elétrico flexível de cobre eletrolítico, com seção nominal de 1,5 mm², isolação em PVC antichama, na cor preto, tensão nominal 450/750 V, destinado à utilização em instalações elétricas de baixa tensão. O cabo deverá possuir condutor flexível, classe 4 ou 5, conforme ABNT NBR NM 280, atender à ABNT NBR NM 247-3, possuir certificação do INMETRO e apresentar características de segurança, resistência e desempenho compatíveis com sua aplicação, com 100 metros.	06	PEÇA
22	CABO FLEXIVEL 1,5MM²; (BRANCO). Cabo elétrico flexível de cobre eletrolítico, com seção nominal de 1,5 mm², isolação em PVC antichama, na cor branco, tensão nominal 450/750 V, destinado à utilização em instalações elétricas de baixa tensão. O cabo deverá possuir condutor flexível, classe 4 ou 5, conforme ABNT NBR NM 280, atender à ABNT NBR NM 247-3, possuir certificação do INMETRO e apresentar características de segurança, resistência e desempenho compatíveis com sua aplicação, com 100 metros.	06	PEÇA
23	CABO FLEXIVEL 4,0MM²; (PRETO). Cabo elétrico flexível de cobre eletrolítico, com seção nominal de 4,0 mm², isolação em PVC antichama, na cor preto, tensão nominal 450/750 V, destinado à utilização em instalações elétricas de baixa tensão. O cabo deverá possuir condutor flexível, classe 4 ou 5, conforme ABNT NBR NM 280, atender à ABNT NBR NM 247-3, possuir certificação do INMETRO e apresentar características de segurança, resistência e desempenho compatíveis com sua aplicação, com 100 metros.	06	PEÇA
24	CABO FLEXIVEL 4,0MM²; (BRANCO). Cabo elétrico flexível de cobre eletrolítico, com seção nominal de 4,0 mm², isolação em PVC antichama, na cor branco, tensão nominal 450/750 V, destinado à utilização em instalações elétricas de baixa tensão. O cabo deverá possuir condutor flexível, classe 4 ou 5, conforme ABNT NBR NM 280, atender à ABNT NBR NM 247-3, possuir certificação do INMETRO e apresentar características de segurança, resistência e desempenho compatíveis com sua aplicação, com 100 metros.	06	PEÇA
25	CABO FLEXIVEL 4,0MM²; (AZUL). Cabo elétrico flexível de cobre eletrolítico, com seção nominal de 4,0 mm², isolação em PVC antichama, na cor azul, tensão nominal 450/750 V, destinado à utilização em instalações elétricas de baixa tensão. O cabo deverá possuir condutor flexível, classe 4 ou 5, conforme ABNT NBR NM 280, atender à ABNT NBR NM 247-3, possuir certificação do INMETRO e apresentar características de segurança, resistência e desempenho compatíveis com sua aplicação, com 100 metros.	06	PEÇA
26	CABO FLEXIVEL 4,0MM²; (VERMELHO). Cabo elétrico flexível de cobre eletrolítico, com seção nominal de 4,0 mm², isolação em PVC antichama, na cor vermelho, tensão nominal 450/750 V, destinado à utilização em instalações elétricas de baixa tensão. O cabo deverá possuir condutor flexível, classe 4 ou 5, conforme ABNT NBR NM 280, atender à ABNT NBR NM 247-3, possuir certificação do INMETRO e apresentar características de segurança, resistência e desempenho compatíveis com sua aplicação, com 100 metros.	06	PEÇA
27	CABO FLEXIVEL 4,0MM²; (VERDE). Cabo elétrico flexível de cobre eletrolítico, com seção nominal de 4,0mm², isolação em PVC antichama, na cor verde, tensão nominal 450/750 V, destinado à utilização em instalações elétricas de baixa tensão. O cabo deverá possuir condutor flexível, classe 4 ou 5, conforme ABNT NBR NM 280, atender à ABNT NBR NM 247-3, possuir certificação do INMETRO e apresentar características de segurança, resistência e desempenho compatíveis com sua aplicação, com 100 metros.	06	PEÇA

28	CABO FLEXIVEL 6,0MM²; (PRETO). Cabo elétrico flexível de cobre eletrolítico, com seção nominal de 6,0 mm², isolação em PVC antichama, na cor preto, tensão nominal 450/750 V, destinado à utilização em instalações elétricas de baixa tensão. O cabo deverá possuir condutor flexível, classe 4 ou 5, conforme ABNT NBR NM 280, atender à ABNT NBR NM 247-3, possuir certificação do INMETRO e apresentar características de segurança, resistência e desempenho compatíveis com sua aplicação, com 100 metros.	06	PEÇA
29	CABO FLEXIVEL 6,0MM²; (BRANCO). Cabo elétrico flexível de cobre eletrolítico, com seção nominal de 6,0 mm², isolação em PVC antichama, na cor branco, tensão nominal 450/750 V, destinado à utilização em instalações elétricas de baixa tensão. O cabo deverá possuir condutor flexível, classe 4 ou 5, conforme ABNT NBR NM 280, atender à ABNT NBR NM 247-3, possuir certificação do INMETRO e apresentar características de segurança, resistência e desempenho compatíveis com sua aplicação, com 100 metros.	06	PEÇA
30	CABO FLEXIVEL 6,0MM²; (AZUL). Cabo elétrico flexível 6,0 mm², condutor em cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolação em PVC antichama 70 °C, tensão de isolamento de 450/750 V, cor azul, em conformidade com a ABNT NBR NM 247-3 e ABNT NBR 7288 (ou norma técnica equivalente vigente), fornecido em rolo com 100 metros.	06	PEÇA
31	CABO FLEXIVEL 6,0MM²; (VERMELHO). Cabo elétrico flexível de cobre eletrolítico, com seção nominal de 6,0mm², isolação em PVC antichama, na cor vermelho, tensão nominal 450/750 V, destinado à utilização em instalações elétricas de baixa tensão. O cabo deverá possuir condutor flexível, classe 4 ou 5, conforme ABNT NBR NM 280, atender à ABNT NBR NM 247-3, possuir certificação do INMETRO e apresentar características de segurança, resistência e desempenho compatíveis com sua aplicação, com 100 metros.	06	PEÇA
32	CABO FLEXIVEL 6,0MM²; (VERDE). Cabo elétrico flexível de cobre eletrolítico, com seção nominal de 6,0mm², isolação em PVC antichama, na cor verde, tensão nominal 450/750 V, destinado à utilização em instalações elétricas de baixa tensão. O cabo deverá possuir condutor flexível, classe 4 ou 5, conforme ABNT NBR NM 280, atender à ABNT NBR NM 247-3, possuir certificação do INMETRO e apresentar características de segurança, resistência e desempenho compatíveis com sua aplicação, com 100 metros.	06	PEÇA
33	CABO FLEXIVEL 16,0mm². Cabo elétrico flexível de cobre eletrolítico, seção nominal de 16,0 mm², condutor flexível classe 4 ou 5, isolação em PVC antichama (BWF), destinado a instalações elétricas de baixa tensão. Deverá possuir tensão nominal de 450/750 V, temperatura máxima de operação de 70 °C, ser fabricado conforme as normas ABNT NBR NM 247- 3 e ABNT NBR NM 280, possuir certificação do INMETRO e atender aos requisitos de segurança e desempenho aplicáveis.	500	METROS
34	FILTRO DE LINHA BIVOLT, MÍNIMO DE 06 TOMADAS REBAIX. Protetor eletrônico ou régua de extensão - Filtro de linha bivolt, mínimo de 06 tomadas com rebaixo e superfície protetora com 02 polos e terra, conforme padrão da NBR-14136. Devem permitir a remoção e introdução dos plugues, evitando que se separem das tomadas durante utilização, mínimo de 1,30m, botão liga/desliga, embutido diretamente no filtro, com indicação luminosa, com fusíveis com filtros eletrônicos, 10 A, de cobre ou liga de cobre, indicado para informática. O produto deverá exibir, de forma nítida nome e marca do fabricante, a tensão e a corrente máxima, conforme portaria 27/00 do inmetro.	20	UNIDADE

35	CONECTOR WAGO 2,5MM 3 VIAS. Conector elétrico tipo Wago, destinado à emenda e conexão de condutores elétricos, com 3 vias, compatível com cabos rígidos e flexíveis de seção até 2,5 mm². Deverá possuir sistema de conexão por engate rápido, com tecnologia de mola de pressão, dispensando o uso de parafusos, garantindo fixação segura, confiabilidade elétrica e facilidade de instalação.	50	UNIDADE
36	CONECTOR WAGO 4,0MM 3 VIAS. Conector elétrico tipo Wago, destinado à emenda e conexão de condutores elétricos, com 3 vias, compatível com cabos rígidos e flexíveis de seção de até 4,0 mm². Deverá possuir sistema de conexão por engate rápido, com tecnologia de mola de pressão, dispensando o uso de parafusos, proporcionando instalação segura, maior confiabilidade elétrica e facilidade de manutenção.	50	UNIDADE
37	Conector Wago 6,0mm 3 vias Conector elétrico tipo Wago, destinado à emenda e conexão de condutores elétricos, com 3 vias, compatível com cabos rígidos e flexíveis de seção de até 6,0 mm². Deverá possuir sistema de conexão por engate rápido, com tecnologia de mola de pressão, dispensando o uso de parafusos, proporcionando fixação segura, confiabilidade elétrica e facilidade de instalação.	50	UNIDADE
38	FITA DE DEMARCAÇÃO 48MM X 30M VERMELHA. Fita adesiva para demarcação elétrica, na cor vermelha, destinada à identificação, sinalização e organização de instalações elétricas, equipamentos, áreas de manutenção e demais aplicações compatíveis. O material deverá possuir 48 mm de largura e 30 metros de comprimento, apresentar boa aderência, resistência mecânica, flexibilidade e durabilidade adequada ao uso, permitindo aplicação em diferentes superfícies, com acabamento uniforme e segurança na identificação visual. O fornecimento deverá ser realizado em rolo de 30 (trinta) metros, produto novo, sem uso, devidamente embalado e identificado pelo fabricante.	10	UNIDADE
39	Fita de Demarcação 48MM X 30M VERDE. Fita adesiva para demarcação elétrica, na cor verde, destinada à identificação, sinalização e organização de instalações elétricas, equipamentos, áreas de manutenção e demais aplicações compatíveis. O material deverá possuir 48 mm de largura e 30 metros de comprimento, apresentar boa aderência, resistência mecânica, flexibilidade e durabilidade adequada ao uso, permitindo aplicação em diferentes superfícies, com acabamento uniforme e segurança na identificação visual. O fornecimento deverá ser realizado em rolo de 30 (trinta) metros, produto novo, sem uso, devidamente embalado e identificado pelo fabricante.	10	UNIDADE
40	FITA DE DEMARCAÇÃO 48MM X 30M AZUL. Fita adesiva para demarcação elétrica, na cor azul, destinada à identificação, sinalização e organização de instalações elétricas, equipamentos, áreas de manutenção e demais aplicações compatíveis. O material deverá possuir 48 mm de largura e 30 metros de comprimento, apresentar boa aderência, resistência mecânica, flexibilidade e durabilidade adequada ao uso, permitindo aplicação em diferentes superfícies, com acabamento uniforme e segurança na identificação visual. O fornecimento deverá ser realizado em rolo de 30 (trinta) metros, produto novo, sem uso, devidamente embalado e identificado pelo fabricante.	10	UNIDADE
41	Disjuntor Bipolar 20 amperes. Disjuntor termomagnético bipolar, corrente nominal de 20 A, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações de baixa tensão. O equipamento deverá possuir 2 polos, tensão nominal compatível com a rede elétrica de instalação, curva de disparo adequada à aplicação (preferencialmente curva C), capacidade de interrupção compatível com o sistema elétrico existente, acionamento manual para manobra e rearme, montagem em trilho DIN 35 mm e atender às	10	PEÇA

	normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR NM 60898-1.		
42	DISJUNTOR DE 32 AMPERES TRIFÁSICO. Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 32 A, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos de baixa tensão contra sobrecargas e curtoscircuitos, para instalação em quadros de distribuiçã e atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR NM 60898-1.	10	UNIDADE
43	DISJUNTOR TRIFASICO (OU TRIPOLAR) 125 A (AMPERES). Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 125 A, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos de baixa tensão contra sobrecargas e curtoscircuitos, garantindo a segurança das instalações elétricas e dos equipamentos conectados. e atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR NM 60898-1.	10	UNIDADE
44	DISJUNTOR TRIFASICO (TRIPOLAR) 25A (AMPERES). Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 25 A, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos de baixa tensão contra sobrecargas e curtoscircuitos, para utilização em quadros de distribuição de energia em instalações prediais, comerciais e industriais.e atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR NM 60898-1.	10	UNIDADE
45	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A (AMPERES). Disjuntor termomagnético monopolar, corrente nominal de 25 A, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas de baixa tensão. O equipamento deverá possuir 1 polo, tensão nominal compatível com a rede elétrica de instalação, curva de disparo adequada à aplicação (preferencialmente curva C), capacidade de interrupção compatível com o sistema elétrico existente, acionamento manual para manobra e rearme, montagem em trilho DIN 35 mm e atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR NM 60898-1.	10	UNIDADE
46	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A (AMPERES). Disjuntor termomagnético monopolar, corrente nominal de 32 A, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas de baixa tensão. O equipamento deverá possuir 1 polo, tensão nominal compatível com a rede elétrica de instalação, curva de disparo adequada à aplicação (preferencialmente curva C), capacidade de interrupção compatível com o sistema elétrico existente, acionamento manual para manobra e rearme, montagem em trilho DIN 35 mm e atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR NM 60898-1.	10	PEÇA
47	DISJUNTOR MONOFÁSICO 63A (AMPERES). Disjuntor termomagnético monopolar, corrente nominal de 63 A, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos em instalações elétricas de baixa tensão. O equipamento deverá possuir 1 polo, tensão nominal compatível com a rede elétrica de instalação, curva de disparo adequada à aplicação (preferencialmente curva C), capacidade de interrupção compatível com o sistema elétrico existente, acionamento manual para manobra e rearme, montagem em trilho DIN 35 mm e atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR NM 60898-1.	10	PEÇA
48	PILHA TIPO AAA ALCALINA: PILHA, ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. Pilha alcalina, modelo AAA (**palito**), destinada à alimentação de equipamentos eletrônicos diversos, como controles remotos, instrumentos de medição, sensores, dispositivos de comunicação e demais equipamentos compatíveis. Deverá possuir tensão nominal de 1,5 V, tecnologia alcalina, alta capacidade de armazenamento	300	UNIDADE

	de energia, baixo índice de vazamento, boa estabilidade de descarga e vida útil compatível com aplicações de uso contínuo ou intermitente.		
49	LÂMPADA LED TIPO BULBO, POTÊNCIA NOMINAL DE 15 W. Lâmpada LED tipo bulbo, potência nominal de 15 W, destinada à iluminação de ambientes internos e externos compatíveis, com baixo consumo de energia elétrica, alta eficiência luminosa e maior vida útil em comparação às lâmpadas convencionais. Deverá possuir potência de 15 W, tensão de alimentação bivolt automático (100 a 240 V), base de encaixe E27, tecnologia LED, corpo resistente, fluxo luminoso compatível com a potência, temperatura de cor adequada para iluminação geral e vida útil compatível com a aplicação. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis e possuir certificação do INMETRO, quando exigível.	100	UNIDADE
50	LÂMPADA LED BULBO 20W BIVOLT. Lâmpada LED tipo bulbo, potência nominal de 20 W, destinada à iluminação de ambientes internos e externos compatíveis, proporcionando eficiência energética, baixo consumo de energia elétrica, boa distribuição luminosa e maior vida útil em relação às tecnologias convencionais. Deverá possuir potência de 20 W, tecnologia LED, tensão de alimentação bivolt automático (100 a 240 V), base de encaixe E27, fluxo luminoso compatível com a potência, temperatura de cor adequada para iluminação geral e vida útil compatível com a aplicação. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis e possuir certificação do INMETRO, quando exigível.	100	UNIDADE
51	LÂMPADA LED BULBO 30W BIVOLT. Lâmpada LED tipo bulbo, potência nominal de 30 W, destinada à iluminação de ambientes internos e externos compatíveis, proporcionando eficiência energética, baixo consumo de energia elétrica, boa distribuição luminosa e maior vida útil em relação às tecnologias convencionais. Deverá possuir potência de 30 W, tecnologia LED, tensão de alimentação bivolt automático (100 a 240 V), base de encaixe E27, fluxo luminoso compatível com a potência, temperatura de cor adequada para iluminação geral e vida útil compatível com a aplicação. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis e possuir certificação do INMETRO, quando exigível.	100	UNIDADE

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO LOTE ÚNICO

2.1. A modelagem da presente contratação em Lote Único, englobando a totalidade dos 51 (cinquenta e um) itens de materiais elétricos e ferramentas correlatas, fundamenta-se nos princípios da eficiência, da economicidade e da obtenção do melhor resultado para a Empresa, conforme diretrizes do art. 31 e art. 32 da Lei nº 13.303/2016.

2.2. Manifestação Técnica da Área Demandante (SEAUX):

O Termo de Referência foi elaborado contemplando todos os materiais em lote único, com o objetivo de viabilizar a entrega integral dos itens por um único fornecedor, em uma única remessa, considerando as demandas da SEAUX, que se encontram aguardando o recebimento desses materiais. Ressaltamos, ainda, que essa forma de contratação proporciona economia nos custos de frete, além de facilitar o acompanhamento e a gestão da entrega. Ademais, caso seja identificada alguma divergência nos materiais fornecidos, os ajustes necessários poderão ser tratados diretamente com um único fornecedor, tornando o processo mais ágil e eficiente.

3. Forma de Entrega

a) Os produtos devem ser entregues em um único lote e respectivamente em uma única entrega;

b) Os produtos entregues em desacordo com as descrições constantes neste Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos em até 05 (cinco) dias corridos.

c) O frete e carga/descarga serão por conta do fornecedor.

4. Prazo de Entrega

4.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias, contado da data de assinatura da **Autorização de Fornecimento – AF/ Contrato.**

5. Prazo de Execução ou Duração do Contrato

5.1. O prazo de vigência do **Contrato/Autorização de Fornecimento – AF** a contar da data de sua assinatura, será de 45 (quarenta e cinco) dias, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 186 do Regulamento de Compras e Contratos da EGBA.

6. Local, Horário de Entrega do Bem ou Execução dos Serviços

6.1. Os produtos objeto da presente licitação deverá ser entregues na Seção de Material e Patrimônio da Empresa Gráfica da Bahia – localizada na rua Mello Moraes Filho, 189 Fazenda Grande do Retiro – Salvador-Ba, CEP: 40.350-900 – Tel: 3343-2881/2855 das 08:00 às 12:00h e Das 13:00 às 17:00h, em dias de expediente normal.

7. Prazo de Validade

7.1. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 12 meses, quando aplicável.

8. Obrigações Específicas da Contratante

8.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos locais de entrega do produto.

8.2. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da Contratada solicitarem;

8.3. A proposta deverá conter a descrição do item;

8.4. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação, e demais documentos exigidos nesta aquisição.

9. Obrigações Específicas da Contratada

9.1. Entregar o produto no prazo e local indicado neste Termo de Referência, observando as condições ajustadas, quantidades requisitadas e especificações exigidas, cumprindo fielmente os termos do edital e a proposta apresentada;

9.2. Assumir a todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações;

9.3. O material deverá ser entregue na Seção de Material e Patrimônio, acompanhados do respectivo DANFE, o qual deverá discriminar: item, quantidade, marcas, preço unitário e total;

9.4. A contratada será responsável por todas as fases do processo de logística do produto, incluindo movimentação e descarregamento no local de destino;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da logística do produto.

9.6. Providenciar o cadastramento do representante legal, sobretudo a assinatura dos instrumentos contratuais, através do **Sistema Eletrônico de Informações – SEI Bahia.**

10. Condições e Prazo de pagamento

10.1. Caso seja constatado algum erro no DANFE, a Seção de Material e Patrimônio deverá notificar a Contratada por escrito, para que efetue a respectiva correção.

10.2. O Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE deverá ser acompanhado dos comprovantes de regularidade junto à União, ao Estado, ao Município, à Justiça do Trabalho e ao FGTS, sendo que, em se tratando de empresa localizada em outro Estado, deverão ser apresentados os comprovantes de regularidade tanto junto ao estado de origem quanto do Estado da Bahia.

10.3. O prazo para pagamento da Contratada será de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto.

10.4. Caso os produtos sejam condicionados a conferência e inspeção pela Área técnica, será obedecido ao prazo de 15 (quinze) dias conforme disposições aplicadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista (lei 13.303/2016).

10.5. O pagamento ocorrerá na modalidade depósito em conta;

10.6. É necessário que os dados bancários sejam apresentados na Proposta de Preço.

11. Gestão e Fiscalização do Contrato

11.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida através do titular da **Seção de Material e Patrimônio, André Queiroz Menezes Mat. 520013921.**

11.2. A gestão do contrato será exercida pelo titular da **Gerência Administrativa GERAD, Robson Santos Araújo Mat. 520004998.**

12. Matriz de Risco

RISCO	PROCESSO	COMPETÊNCIA	SITUAÇÃO DE RISCO	AÇÃO PROPOSTA	PENALIZADO	PENALIDADE
1	Aquisição	Copel ou Pregoeira	Não realizar processo licitatório conforme legislação	Anular processo licitatório.	CONTRATANTE	N/A
2	Aquisição	Gestor do contrato	Ausência de comissão designada para o recebimento definitivo de compras e/ou serviços acima do valor limite para a modalidade de convite.	Solicitação de nomeação de comissão.	CONTRATANTE	N/A
3	Aquisição	Chefe da SEMAT	Recebimento de	No ato do recebimento	CONTRATADO	Será descontado

			material com prazo de validade vencido ou com validade menor que o estabelecido em contrato.	deve-se observar o prazo e validade de acordo com as condições definidas no processo de compras, devendo ser rejeitado aqueles que não atenderem.		no pagamento do fornecedor, os itens em suas quantidades, que não estiverem em conformidade.
4	Aquisição	Chefe da SEMAT	Recebimento de material com acondicionamento indevido.	No ato do recebimento deve-se observar o acondicionamento de acordo com as condições definidas no processo de compras, devendo ser rejeitado aqueles que não atenderem.	CONTRATADO	Será descontado no pagamento do fornecedor, os itens em suas quantidades, que não estiverem em conformidade.
5	Aquisição	Gestor do contrato	Material expedido pelo fornecedor e reprovado na análise ou teste.	Solicitar do fornecedor o recolhimento do material sem ônus para EGBA.	N/A	N/A
6	Aquisição	Gestor do contrato	Divergência entre a descrição do objeto constante no Contrato/AF e da presente na Nota Fiscal	No Termo de Referência constará a obrigatoriedade da descrição do objeto na nota fiscal, considerando a descrição constante no contrato/AFM. O campo observações poderão ser utilizado para esse fim. A Nota Fiscal deve apresentar todos os campos	CONTRATADO	Suspensão de pagamento até a correção da Nota Fiscal.

				obrigatórios e contemplar o preenchimento mínimo.		
7	Aquisição	Gestor do contrato	Alteração de especificação ou quantidade do produto/serviço, sem prévia autorização por meio de aditamento contratual	Rejeitar e solicitar recolhimento/suspensão do produto/serviço sem ônus para EGBA se o material não estiver sido utilizado. Caso contrário deverá ser procedido pagamento por indenização das parcelas adicionais e dedução das não recebidas.	CONTRATANTE	Abertura de processo administrativo para apuração e aplicação de penalidades previstas na legislação.
8	Aquisição	Gestor do contrato	Identificação de subcontratação não admitida no edital e contrato	Interrupção de recebimento do produto/serviço ou descontinuidade da prestação do serviço e abertura de processo administrativo para apuração.	CONTRATADO	Abertura de processo administrativo para apuração e aplicação de penalidades previstas na legislação.
9	Aquisição	Gestor do contrato	Instrumento contratual encerrado sem a completa execução do serviço ou entrega do	Notificar a contratada, formalmente, no momento da constatação de irregularidade na execução	CONTRATADO	Abertura do processo administrativo no qual serão formalmente motivadas as razões da não

			material	do Contrato, para que as condições contratuais sejam restabelecidas imediatamente ou para que apresente justificativa por escrito, no prazo legal de até 5(cinco) dias úteis, contados da notificação do ato. Recebida a justificativa no prazo estabelecido e não sendo aceita, aplica-se as penalidades.		execução total do serviço ou entrega do material, assegurando-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.
10	Aquisição	Gestor do contrato	Prorrogação do prazo de entrega sem justificativa.	Notificar a contratada, formalmente, no momento da constatação de irregularidade na execução do Contrato, para que as condições contratuais sejam restabelecidas imediatamente ou para que apresente justificativa por escrito, no prazo legal de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação o ato. Recebida a justificativa no prazo estabelecido e não sendo aceita, aplica-se as penalidades.	CONTRATADO	Abertura do processo administrativo no qual serão formalmente motivadas as razões da não execução total do serviço ou entrega do material, assegurando-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.
11	Aquisição	Gestor do contrato	Pagamento de serviços não executados ou	Deverá ser aberto um processo	CONTRATANTE	Ressarcimento do valor pago, com

			materiais não entregues.	administrativo no qual serão apurados os valores pagos indevidamente		as devidas correções monetária.
12	Aquisição	Titular da SEMAT	Entregas parciais sem a previsão no edital e no instrumento contratual	Notificar a contratada, formalmente, no momento da constatação de irregularidade a execução do Contrato, para que as condições contratuais sejam estabelecidas imediatamente ou para que apresente justificativa por escrito, no prazo legal de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato. Recebida a justificativa no prazo estabelecido e não sendo aceita, aplica-se as penalidades.	CONTRATADO	Abertura do processo administrativo no qual serão formalmente motivadas as razões da não execução total do serviço ou entrega do material, assegurando-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.
13	Aquisição	Gestor do contrato	Paralisação por intempérie, alagamento, incêndio interdição de ou mercado para o produto ou serviço ofertado	Será suspensa a contagem do prazo de entrega. A contagem será restabelecida no momento que houver a normalização do fato gerador.	-	N/A
14	Aquisição	Gestor do contrato	Identificação de redução do preço de mercado para o produto ou serviço ofertado	Para as frações de materiais e/ou serviços não entregues, ou não	CONTRATADO	Poderá o contratante, rescindir o contrato unilateralmente sem ônus adicional para

				executadas, os preços serão renegociados com a empresa contratada.		contratante.
15	Aquisição	Gestor do contrato	Identificação de acréscimo do preço de mercado para o produto ou serviço ofertado	Para as frações de materiais e/ou serviços não entregues, ou não executadas, os preços serão renegociados com a empresa contratada.	CONTRATADO	Poderá o contratante, rescindir o contrato unilateralmente sem ônus adicional para contratante.
16	Aquisição	Gestor do contrato	Não atendimento das obrigações constantes na cláusula do Instrumento Contratual.	O fornecedor será notificado do descumprimento e da respectiva penalidade.	CONTRATADO	Conforme estabelecido no termo de referência, edital e contrato.
17	Aquisição	Gestor do contrato	Desatualização ou perda das licenças e alvarás junto às repartições competentes e demais habilitações técnicas, necessários à execução dos serviços;	O fornecedor será notificado do descumprimento e da respectiva penalidade.	CONTRATADO	Conforme estabelecido no termo de referência, edital e contrato, podendo ainda ter seu contrato rescindo sem ônus adicional para contratante.
18	Aquisição	Gestor do contrato	Ausência do pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a	Os pagamentos futuros, poderão serão retidos até a regularização do fato gerador.	CONTRATADO	Conforme estabelecido no termo de referência, edital e contrato, podendo ainda ter seu

			execução do objeto do instrumento contratual, bem como observar e espeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados			contrato rescindo sem ônus adicional para contratante.
19	Aquisição	Gestor do contrato	Não emissão das notas fiscais/faturas pelo fornecedor de acordo com a legislação	O fornecedor será notificado, tendo um prazo de 24 horas para regularizar a situação, em caso de materiais, ou de até 48 horas para serviço. Extrapolado o prazo, o material será devolvido com a respectiva nota de devolução, para que o fornecedor regularize a emissão de nota fiscal de acordo com a legislação.	CONTRATADO	A logística de devolução do material, ficará sob a responsabilidade e ônus do contratado.
20	Aquisição	Gestor do contrato	Ocasionar, por ação ou omissão, o superfaturamento de preços nas obras, serviços e compras	Será aberto processo administrativo para apuração dos fatos e determinação da fração superfaturada do objeto em análise	CONTRATADO	Devolução dos valores apurados no processo administrativo e rescisão do contrato.
21	Aquisição	Gestor do contrato	Causar, por negligência ou imperícia no fornecimento de dados técnicos, retardamento	A parte será notificada afim de sanar os problemas identificados e iniciar a execução da	CONTRATADO	Conforme estabelecido no termo de referência, edital e contrato,

			do início da execução de obra ou serviço	obra ou serviço abertura de processo administrativo para apuração do tempo/atraso.		podendo ainda ter seu contrato rescindo sem ônus adicional para contratante
22	Aquisição	Gestor do contrato	Dar causa, por ação ou omissão, à rescisão contratual lesiva aos interesses da Administração	Será aberto processo administrativo para apuração dos fatos, e comprovada a culpa do fornecedor será aplicada a penalidade prevista	CONTRATADO	Rescisão contratual e aplicação de multa conforme estabelecido no termo de referência, edital e contrato.
23	Aquisição	Gestor do contrato	Prejudicar, por ação ou omissão, o andamento e a decisão dos recursos administrativos, relativos ao contrato	Será aberto processo administrativo para apuração dos fatos, e comprovada a culpa do fornecedor será aplicada a penalidade prevista	CONTRATADO	Rescisão contratual e aplicação de multa conforme estabelecido no termo de referência, edital e contrato.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. (0021/2026).

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ECONÔMICA DA PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 0021/2026

Ao Pregoeiro (a)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominado (Licitante), para fins de participação no certame licitatório acima identificado, da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA, declaro, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

b) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; e

c) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, Data.

Razão Social CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. (0021/2026).

ANEXO III

Declaração Financeira ME/EPP

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 0021/2026 da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA, especialmente em face do quanto disposto no § 2º do artigo 9º do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, que não temos celebrado contratos com a Administração Pública Direta ou Indireta cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos obrigando a comunicar à EGBA as alterações supervenientes neste sentido.

(local e data)

_____

Razão Social

Cnpj

nome do representante legal / Assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. (0021/2026).

ANEXO V

Declaração não Impedimento

(nome empresa), inscrita no CNPJ nº. (.....), declara para fins de participação do Pregão Eletrônico nº. 0021/2026 da EGBA, que não incorre em quaisquer dos impedimentos constantes no artigo 38 da Lei 13.303/2016, nos artigos 19 e 20 do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA e no item 5.4. do Edital desta licitação, assumindo a obrigação de informar a superveniência de quaisquer dos impedimentos.

(local e data)

_____

Razão Social

Cnpj

nome do representante legal / Assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. (0021/2026).

ANEXO VI

Declaração de conhecimento dos locais e condições do fornecimento

Declaramos, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 0021/2026 e do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias à execução do objeto da licitação, principalmente no que se refere aos locais, trechos, acessos, obrigações e condições para o fornecimento, bem como da obrigação de prestação da garantia de contrato. Declaramos que tomamos e temos conhecimento de todas as condições e informações necessárias à elaboração da proposta, renunciando a qualquer reclamação futura que possa ocasionar obstáculo ao cumprimento contratual.

(local e data)

_____

Razão Social

CNPJ

nome do representante legal / Assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. (0021/2026).

ANEXO VII

Declaração de Proteção ao Menor

Declaramos, sob as penas da lei, especialmente para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 0021/2026 da EGBA, em atendimento ao que previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. (0021/2026).

ANEXO VIII

Proposta

PLANILHA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

[para envio pelo melhor classificado]

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE:	CONTATO EMAIL:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0021/2026.

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao objeto do **Pregão Eletrônico (Lei 13.303/16) nº. 0021/2026,** acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE 01						
Item	Discriminação	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA SEM FIO, ALIMENTADA POR BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO (LIION), TENSÃO MÍNIMA DE 20 V (OU 21 V NOMINAL), BATERIA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,0 AH, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO DE 3/8" (10 MM) OU 1/2" (13 MM), DUAS VELOCIDADES MECÂNICAS, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, CONTROLE DE TORQUE COM, NO MÍNIMO, 18 POSIÇÕES, FUNÇÃO PERFURAÇÃO, FREIO ELÉTRICO, ILUMINAÇÃO EM LED, EMPUNHADURA ERGONÔMICA COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220 V), ACOMPANHADA DE, NO MÍNIMO, 02 BATERIAS RECARREGÁVEIS, CARREGADOR, MALETA PARA TRANSPORTE E MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	01	UNIDADE			

02	CANETA DETECTORA DE TENSÃO ELÉTRICA SEM CONTATO, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA E SEGURA DA PRESENÇA DE TENSÃO EM CONDUTORES, TOMADAS, INTERRUPTORES, QUADROS ELÉTRICOS E DEMAIS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SEM NECESSIDADE DE CONTATO DIRETO COM PARTES ENERGIZADAS.	01	UNIDADE			
03	CANALETA FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA, DESTINADA À ACOMODAÇÃO E PROTEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE TELEFONIA, LÓGICA E DEMAIS CABEAMENTOS DE BAIXA TENSÃO EM INSTALAÇÕES APARENTES.	02	UNIDADE			
04	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA EM NYLON (POLIAMIDA 6.6), TIPO AUTOTRAVANTE, COMPRIMENTO DE 100 MM (10 CM), LARGURA MÍNIMA DE 2,5 MM, RESISTENTE À TRAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE CABOS E FIOS.	100	UNIDADE			
05	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA EM NYLON (POLIAMIDA 6.6), TIPO AUTOTRAVANTE, COMPRIMENTO DE 200 MM (20CM), LARGURA MÍNIMA DE 2,5 MM, RESISTENTE À TRAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE CABOS E FIOS.	100	UNIDADE			
06	FITA ISOLANTE ELÉTRICA EM PVC, 18 MM X 20 M, COR PRETA, ANTICHAMA, PARA ISOLAMENTO DE EMENDAS E CABOS ELÉTRICOS.	50	UNIDADE			
07	PARAFUSO EM AÇO CARBONO ZINCADO, CABEÇA CHATA, FENDA PHILLIPS, DIÂMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 50 MM (2"), ACOMPANHADO DE BUCHA DE NYLON S8 (8 MM X 40 MM), INDICADO PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA E CONCRETO. FORNECIMENTO EM CONJUNTO (1 PARAFUSO + 1 BUCHA)	100	UNIDADE			
08	PARAFUSO EM AÇO CARBONO ZINCADO, CABEÇA CHATA, FENDA PHILLIPS, DIÂMETRO 4,5 MM, COMPRIMENTO 40 MM,	100	UNIDADE			

	ACOMPANHADO DE BUCHA DE NYLON S7 (7 MM X 30 MM), INDICADO PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA, CONCRETO E BLOCOS. FORNECIMENTO EM CONJUNTO (1 PARAFUSO + 1 BUCHA).					
09	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DDR), BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 25 A, SENSIBILIDADE DIFERENCIAL RESIDUAL DE 30 MA (0,03 A), TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 230/240 VCA, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, DESTINADO À PROTEÇÃO DE PESSOAS CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS POR CONTATO DIRETO E INDIRETO, BEM COMO À PROTEÇÃO DA INSTALAÇÃO CONTRA CORRENTES DE FUGA À TERRA.	06	UNIDADE			
10	REFLETOR LED 100 W, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100–240 V), FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 9.000 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR DE 6.500 K (BRANCO FRIO), ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP67, CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ANTICORROSIVA, LENTE EM VIDRO TEMPERADO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120°, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,90, DESTINADO À ILUMINAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS.	30	UNIDADE			
11	REFLETOR LED 200 W, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100–240 V), FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 18.000 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR DE 6.500 K (BRANCO FRIO), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) MÍNIMO DE 80, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,90, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP67, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ANTICORROSIVA, LENTE EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120°, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, TECNOLOGIA LED DE	30	UNIDADE			

	ALTA EFICIÊNCIA, DESTINADO À ILUMINAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
12	LUMINÁRIA PÚBLICA LED TIPO PÉTALA, POTÊNCIA NOMINAL DE 150 W, DESTINADA À ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS, VIAS, ESTACIONAMENTOS, PÁTIOS E DEMAIS AMBIENTES QUE NECESSITEM DE ILUMINAÇÃO EFICIENTE. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA LED DE ALTA EFICIÊNCIA, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO, DISSIPADOR DE CALOR ADEQUADO E SISTEMA ÓPTICO PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DA LUZ.	30	UNIDADE			
13	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,5 MM², ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, NA COR VERMELHA, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. O CABO DEVERÁ POSSUIR CONDUTOR FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CONFORME ABNT NBR NM 280, ATENDER À ABNT NBR NM 247-3, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM SUA APLICAÇÃO, COM 100 METROS.	06	PEÇA			
14	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,5 MM², ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, NA COR AZUL, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. O CABO DEVERÁ POSSUIR CONDUTOR FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CONFORME ABNT NBR NM 280, ATENDER À ABNT NBR NM 247-3, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO	06	PEÇA			

	INMETRO E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM SUA APLICAÇÃO, COM 100 METROS.					
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,5 MM², ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, NA COR PRETA, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. O CABO DEVERÁ POSSUIR CONDUTOR FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CONFORME ABNT NBR NM 280, ATENDER À ABNT NBR NM 247-3, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM SUA APLICAÇÃO, COM 100 METROS.	06	PEÇA			
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,5 MM², ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, NA COR BRANCA, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. O CABO DEVERÁ POSSUIR CONDUTOR FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CONFORME ABNT NBR NM 280, ATENDER À ABNT NBR NM 247-3, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM SUA APLICAÇÃO, COM 100 METROS.	06	PEÇA			
17	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, COM SEÇÃO NOMINAL DE 2,5 MM², ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, NA COR VERDE, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. O CABO DEVERÁ POSSUIR CONDUTOR FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CONFORME ABNT NBR NM 280, ATENDER À ABNT NBR NM 247-3,	06	PEÇA			

	POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM SUA APLICAÇÃO, COM 100 METROS.					
18	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,5 MM², DESTINADO À UTILIZAÇÃO COMO CONDUTOR DE PROTEÇÃO (FIO TERRA) EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. DEVERÁ POSSUIR ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, NA COR VERDE, CONFORME PADRONIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DE PROTEÇÃO, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, CONDUTOR FLEXÍVEL CLASSE 4 OU 5, CONFORME ABNT NBR NM 280, ATENDER À ABNT NBR NM 247-3, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM SUA APLICAÇÃO	06	PEÇA			
19	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,5 MM², ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, NA COR VERMELHO, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. O CABO DEVERÁ POSSUIR CONDUTOR FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CONFORME ABNT NBR NM 280, ATENDER À ABNT NBR NM 247-3, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM SUA APLICAÇÃO, COM 100 METROS	06	PEÇA			
20	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,5MM², ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, NA COR AZUL, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. O CABO DEVERÁ POSSUIR	06	PEÇA			

	CONDUTOR FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CONFORME ABNT NBR NM 280, ATENDER À ABNT NBR NM 247-3, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM SUA APLICAÇÃO, COM 100 METROS					
21	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,5 MM², ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, NA COR PRETO, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. O CABO DEVERÁ POSSUIR CONDUTOR FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CONFORME ABNT NBR NM 280, ATENDER À ABNT NBR NM 247-3, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM SUA APLICAÇÃO, COM 100 METROS	06	PEÇA			
22	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, COM SEÇÃO NOMINAL DE 1,5 MM², ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, NA COR BRANCO, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. O CABO DEVERÁ POSSUIR CONDUTOR FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CONFORME ABNT NBR NM 280, ATENDER À ABNT NBR NM 247-3, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM SUA APLICAÇÃO, COM 100 METROS	06	PEÇA			
23	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, COM SEÇÃO NOMINAL DE 4,0 MM², ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, NA COR PRETO, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. O CABO	06	PEÇA			

	DEVERÁ POSSUIR CONDUTOR FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CONFORME ABNT NBR NM 280, ATENDER À ABNT NBR NM 247-3, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM SUA APLICAÇÃO, COM 100 METROS					
24	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, COM SEÇÃO NOMINAL DE 4,0 MM², ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, NA COR BRANCO, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. O CABO DEVERÁ POSSUIR CONDUTOR FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CONFORME ABNT NBR NM 280, ATENDER À ABNT NBR NM 247-3, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO COMP	06	PEÇA			
25	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, COM SEÇÃO NOMINAL DE 4,0 MM², ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, NA COR AZUL, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. O CABO DEVERÁ POSSUIR CONDUTOR FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CONFORME ABNT NBR NM 280, ATENDER À ABNT NBR NM 247-3, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM SUA APLICAÇÃO, COM 100 METROS	06	PEÇA			
26	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, COM SEÇÃO NOMINAL DE 4,0 MM², ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, NA COR VERMELHO, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. O CABO	06	PEÇA			

	DEVERÁ POSSUIR CONDUTOR FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CONFORME ABNT NBR NM 280, ATENDER À ABNT NBR NM 247-3, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM SUA APLICAÇÃO, COM 100 METROS					
27	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, COM SEÇÃO NOMINAL DE 4,0MM², ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, NA COR VERDE, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. O CABO DEVERÁ POSSUIR CONDUTOR FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CONFORME ABNT NBR NM 280, ATENDER À ABNT NBR NM 247-3, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM SUA APLICAÇÃO, COM 100 METROS	06	PEÇA			
28	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, COM SEÇÃO NOMINAL DE 6,0 MM², ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, NA COR PRETO, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. O CABO DEVERÁ POSSUIR CONDUTOR FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CONFORME ABNT NBR NM 280, ATENDER À ABNT NBR NM 247-3, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM SUA APLICAÇÃO, COM 100 METROS	06	PEÇA			
29	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, COM SEÇÃO NOMINAL DE 6,0 MM², ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, NA COR BRANCO, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE	06	PEÇA			

	BAIXA TENSÃO. O CABO DEVERÁ POSSUIR CONDUTOR FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CONFORME ABNT NBR NM 280, ATENDER À ABNT NBR NM 247-3, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM SUA APLICAÇÃO, COM 100 METROS					
30	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 MM², CONDUTOR EM COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA 70 °C, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, COR AZUL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR NM 247-3 E ABNT NBR 7288 (OU NORMA TÉCNICA EQUIVALENTE VIGENTE), FORNECIDO EM ROLO COM 100 METROS.	06	PEÇA			
31	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, COM SEÇÃO NOMINAL DE 6,0MM², ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, NA COR VERMELHO, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. O CABO DEVERÁ POSSUIR CONDUTOR FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CONFORME ABNT NBR NM 280, ATENDER À ABNT NBR NM 247-3, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM SUA APLICAÇÃO, COM 100 METROS	06	PEÇA			
32	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, COM SEÇÃO NOMINAL DE 6,0MM², ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, NA COR VERDE, TENSÃO NOMINAL 450/750 V, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. O CABO DEVERÁ POSSUIR CONDUTOR FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, CONFORME ABNT NBR NM 280, ATENDER À ABNT NBR NM 247-3,	06	PEÇA			

	POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM SUA APLICAÇÃO, COM 100 METROS.					
33	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO NOMINAL DE 16,0 MM², CONDUTOR FLEXÍVEL CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA (BWF), DESTINADO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. DEVERÁ POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 450/750 V, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 70 °C, SER FABRICADO CONFORME AS NORMAS ABNT NBR NM 247- 3 E ABNT NBR NM 280, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO APLICÁVEIS.	500	METROS			
34	PROTETOR ELETRÔNICO OU RÉGUA DE EXTENSÃO - FILTRO DE LINHA BIVOLT, MÍNIMO DE 06 TOMADAS COM REBAIXO E SUPERFÍCIE PROTETORA COM 02 POLOS E TERRA, CONFORME PADRÃO DA NBR-14136. DEVEM PERMITIR A REMOÇÃO E INTRODUÇÃO DOS PLUGUES, EVITANDO QUE SE SEPAREM DAS TOMADAS DURANTE UTILIZAÇÃO, MÍNIMO DE 1,30M, BOTÃO LIGA/DESLIGA, EMBUTIDO DIRETAMENTE NO FILTRO, COM INDICAÇÃO LUMINOSA, COM FUSÍVEIS COM FILTROS ELETRÔNICOS, 10 A, DE COBRE OU LIGA DE COBRE, INDICADO PARA INFORMÁTICA. O PRODUTO DEVERÁ EXIBIR, DE FORMA NÍTIDA NOME E MARCA DO FABRICANTE, A TENSÃO E A CORRENTE MÁXIMA, CONFORME PORTARIA 27/00 DO INMETRO.	20	UNIDADE			
35	CONECTOR ELÉTRICO TIPO WAGO, DESTINADO À EMENDA E CONEXÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS, COM 3 VIAS, COMPATÍVEL COM CABOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS DE SEÇÃO ATÉ 2,5 MM². DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CONEXÃO POR	50	UNIDADE			

	ENGATE RÁPIDO, COM TECNOLOGIA DE MOLA DE PRESSÃO, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS, GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA, CONFIABILIDADE ELÉTRICA E FACILIDADE DE INSTALAÇÃO.					
36	CONECTOR ELÉTRICO TIPO WAGO, DESTINADO À EMENDA E CONEXÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS, COM 3 VIAS, COMPATÍVEL COM CABOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS DE SEÇÃO DE ATÉ 4,0 MM². DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CONEXÃO POR ENGATE RÁPIDO, COM TECNOLOGIA DE MOLA DE PRESSÃO, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS, PROPORCIONANDO INSTALAÇÃO SEGURA, MAIOR CONFIABILIDADE ELÉTRICA E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO.	50	UNIDADE			
37	CONECTOR ELÉTRICO TIPO WAGO, DESTINADO À EMENDA E CONEXÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS, COM 3 VIAS, COMPATÍVEL COM CABOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS DE SEÇÃO DE ATÉ 6,0 MM². DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CONEXÃO POR ENGATE RÁPIDO, COM TECNOLOGIA DE MOLA DE PRESSÃO, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS, PROPORCIONANDO FIXAÇÃO SEGURA, CONFIABILIDADE ELÉTRICA E FACILIDADE DE INSTALAÇÃO.	50	UNIDADE			
38	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO ELÉTRICA, NA COR VERMELHA, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO, SINALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS, ÁREAS DE MANUTENÇÃO E DEMAIS APLICAÇÕES COMPATÍVEIS. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR 48 MM DE LARGURA E 30 METROS DE COMPRIMENTO, APRESENTAR BOA ADERÊNCIA, RESISTÊNCIA MECÂNICA, FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE ADEQUADA AO USO, PERMITINDO APLICAÇÃO EM DIFERENTES	10	UNIDADE			

	SUPERFÍCIES, COM ACABAMENTO UNIFORME E SEGURANÇA NA IDENTIFICAÇÃO VISUAL. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO EM ROLO DE 30 (TRINTA) METROS, PRODUTO NOVO, SEM USO, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO PELO FABRICANTE.					
39	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO ELÉTRICA, NA COR VERDE, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO, SINALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS, ÁREAS DE MANUTENÇÃO E DEMAIS APLICAÇÕES COMPATÍVEIS. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR 48 MM DE LARGURA E 30 METROS DE COMPRIMENTO, APRESENTAR BOA ADERÊNCIA, RESISTÊNCIA MECÂNICA, FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE ADEQUADA AO USO, PERMITINDO APLICAÇÃO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES, COM ACABAMENTO UNIFORME E SEGURANÇA NA IDENTIFICAÇÃO VISUAL. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO EM ROLO DE 30 (TRINTA) METROS, PRODUTO NOVO, SEM USO, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO PELO FABRICANTE.	10	UNIDADE			
40	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO ELÉTRICA, NA COR AZUL, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO, SINALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS, ÁREAS DE MANUTENÇÃO E DEMAIS APLICAÇÕES COMPATÍVEIS. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR 48 MM DE LARGURA E 30 METROS DE COMPRIMENTO, APRESENTAR BOA ADERÊNCIA, RESISTÊNCIA MECÂNICA, FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE ADEQUADA AO USO, PERMITINDO APLICAÇÃO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES, COM	10	UNIDADE			

	ACABAMENTO UNIFORME E SEGURANÇA NA IDENTIFICAÇÃO VISUAL. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO EM ROLO DE 30 (TRINTA) METROS, PRODUTO NOVO, SEM USO, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO PELO FABRICANTE.					
41	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 20 A, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS EM INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 2 POLOS, TENSÃO NOMINAL COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA DE INSTALAÇÃO, CURVA DE DISPARO ADEQUADA À APLICAÇÃO (PREFERENCIALMENTE CURVA C), CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA ELÉTRICO EXISTENTE, ACIONAMENTO MANUAL PARA MANOBRA E REARME, MONTAGEM EM TRILHO DIN 35 MM E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ABNT NBR NM 60898-1.	10	PEÇA			
42	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 32 A, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS TRIFÁSICOS DE BAIXA TENSÃO CONTRA SOBRECARGAS E CURTOSCIRCUITOS, PARA INSTALAÇÃO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃ E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ABNT NBR NM 60898-1.	10	UNIDADE			
43	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125 A, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS TRIFÁSICOS DE BAIXA TENSÃO CONTRA SOBRECARGAS E CURTOSCIRCUITOS, GARANTINDO A SEGURANÇA	10	UNIDADE			

	DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS. E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ABNT NBR NM 60898-1.					
44	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 25 A, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS TRIFÁSICOS DE BAIXA TENSÃO CONTRA SOBRECARGAS E CURTOSCIRCUITOS, PARA UTILIZAÇÃO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ABNT NBR NM 60898-1.	10	UNIDADE			
45	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 25 A, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 1 POLO, TENSÃO NOMINAL COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA DE INSTALAÇÃO, CURVA DE DISPARO ADEQUADA À APLICAÇÃO (PREFERENCIALMENTE CURVA C), CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA ELÉTRICO EXISTENTE, ACIONAMENTO MANUAL PARA MANOBRA E REARME, MONTAGEM EM TRILHO DIN 35 MM E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ABNT NBR NM 60898-1.	10	UNIDADE			
46	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 32 A, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE	10	PEÇA			

	BAIXA TENSÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 1 POLO, TENSÃO NOMINAL COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA DE INSTALAÇÃO, CURVA DE DISPARO ADEQUADA À APLICAÇÃO (PREFERENCIALMENTE CURVA C), CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA ELÉTRICO EXISTENTE, ACIONAMENTO MANUAL PARA MANOBRA E REARME, MONTAGEM EM TRILHO DIN 35 MM E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ABNT NBR NM 60898-1.					
47	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 63 A, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 1 POLO, TENSÃO NOMINAL COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA DE INSTALAÇÃO, CURVA DE DISPARO ADEQUADA À APLICAÇÃO (PREFERENCIALMENTE CURVA C), CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA ELÉTRICO EXISTENTE, ACIONAMENTO MANUAL PARA MANOBRA E REARME, MONTAGEM EM TRILHO DIN 35 MM E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE ABNT NBR NM 60898-1.	10	PEÇA			
48	PILHA ALCALINA, MODELO AAA (PALITO), DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIVERSOS, COMO CONTROLES REMOTOS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, SENSORES, DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5 V, TECNOLOGIA	300	UNIDADE			

	ALCALINA, ALTA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA, BAIXO ÍNDICE DE VAZAMENTO, BOA ESTABILIDADE DE DESCARGA E VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES DE USO CONTÍNUO OU INTERMITENTE					
49	LÂMPADA LED TIPO BULBO, POTÊNCIA NOMINAL DE 15 W, DESTINADA À ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS COMPATÍVEIS, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA E MAIOR VIDA ÚTIL EM COMPARAÇÃO ÀS LÂMPADAS CONVENCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA DE 15 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 V), BASE DE ENCAIXE E27, TECNOLOGIA LED, CORPO RESISTENTE, FLUXO LUMINOSO COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA, TEMPERATURA DE COR ADEQUADA PARA ILUMINAÇÃO GERAL E VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL.	100	UNIDADE			
50	LÂMPADA LED TIPO BULBO, POTÊNCIA NOMINAL DE 20 W, DESTINADA À ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS COMPATÍVEIS, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, BOA DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA E MAIOR VIDA ÚTIL EM RELAÇÃO ÀS TECNOLOGIAS CONVENCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA DE 20 W, TECNOLOGIA LED, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 V), BASE DE ENCAIXE E27, FLUXO LUMINOSO COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA, TEMPERATURA DE COR ADEQUADA PARA ILUMINAÇÃO GERAL E VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS	100	UNIDADE			

	APLICÁVEIS E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL.					
51	LÂMPADA LED TIPO BULBO, POTÊNCIA NOMINAL DE 30 W, DESTINADA À ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS COMPATÍVEIS, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, BOA DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA E MAIOR VIDA ÚTIL EM RELAÇÃO ÀS TECNOLOGIAS CONVENCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA DE 30 W, TECNOLOGIA LED, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 V), BASE DE ENCAIXE E27, FLUXO LUMINOSO COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA, TEMPERATURA DE COR ADEQUADA PARA ILUMINAÇÃO GERAL E VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL.	100	UNIDADE			
				VALOR TOTAL DO LOTE 01 (ÚNICO):		

Valor Total da Proposta (R$)
Valor por extenso
Declaramos que, no preço ofertado, estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, estamos cientes de que não cabem quaisquer reivindicações devido a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 13.303/2016 e ao Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0021/2026.
RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE _____,_____/_____/ LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

<u>OBSERVAÇÕES</u>: Lançar no site do Banco do Brasil o PREÇO GLOBAL PARA CADA LOTE.

OBS 2.: O menor PREÇO aceitável deverá ser inferior ou igual ao valor estimado para o pregão.

OBS 3.: O REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO DEVERÁ SER REALIZADO ATÉ A DATA E HORÁRIO MARCADO PARA ABERTURA DA SESSÃO,

QUANDO ENTÃO ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A FASE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS.

A EGBA não é contribuinte de ICMS. A Constituição Federal determina que os contribuintes de fora do Estado, quando enviarem mercadorias (seja para consumo ou ativo fixo) para NÃO CONTRIBUINTES DO ICMS em outro Estado, deverão remeter com alíquota interna do Estado de Origem.